



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

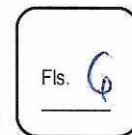
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios específicos destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino com necessidades alimentares especiais, em razão de restrições, alergias e intolerâncias alimentares.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios adequados aos alunos com necessidades alimentares especiais, possibilitando ao Departamento de Alimentação Escolar a elaboração de preparações compatíveis com as restrições alimentares identificadas. Os produtos serão utilizados na alimentação escolar, especialmente no atendimento de estudantes que apresentam restrições relacionadas ao consumo de leite, derivados, ovos e glúten, conforme as necessidades identificadas e o planejamento técnico do Departamento de Alimentação Escolar.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: São beneficiários diretos os alunos da rede municipal de ensino que apresentam necessidades alimentares especiais e que necessitam de alimentação adequada às suas restrições, alergias ou intolerâncias. Indiretamente, serão beneficiados os familiares dos estudantes, as unidades escolares e toda a comunidade escolar, mediante a garantia de atendimento adequado às necessidades alimentares específicas dos alunos.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- Garantir alimentação adequada aos alunos com necessidades alimentares especiais;
- Assegurar maior segurança alimentar aos estudantes atendidos;
- Atender às restrições, alergias e intolerâncias alimentares identificadas;
- Garantir a continuidade do atendimento especializado durante o período estimado de 6 meses;
- Evitar a oferta de alimentos incompatíveis com as necessidades dos alunos;
- Promover melhores condições de saúde, bem-estar e permanência dos estudantes no ambiente escolar;
- Assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos destinados à alimentação escolar.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fis. _____

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Unidade
01	Extrato de Soja em Pó (Leite de Soja): produto destinado ao preparo de bebida vegetal, sabor original, aspecto homogêneo e boa solubilidade em água. Destinado ao atendimento de estudantes com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV). Deverá ser isento de leite, derivados e proteínas do leite e ovos, inclusive quanto à contaminação cruzada, não sendo aceitos produtos com declaração de que podem conter esses ingredientes. Isento de glúten. Deverá apresentar embalagem íntegra, lacrada e adequada à conservação do produto, com identificação, composição, informações nutricionais, alergênicas, fabricante, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade mínima de 5 (cinco) meses na data da entrega.	30	KG
02	Biscoito de Arroz: produzido à base de arroz, podendo ser parboilizado, polido ou integral, em formato adequado, sem cobertura e sem recheio, com textura leve e crocante. Deverá ser isento de leite, derivados e proteínas do leite, ovos e glúten, não sendo aceitos produtos com declaração de que podem conter esses ingredientes. Destinado ao atendimento de alunos com APLV e doença celíaca. Deverá apresentar embalagem íntegra e adequada à conservação, contendo identificação do produto, composição, informações nutricionais, alergênicas, fabricante, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	15	KG

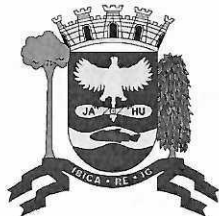


TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fis. _____

Secretaria de
Educação

03	Macarrão Parafuso sem Glúten e sem Ovos: massa alimentícia seca, tipo parafuso, elaborada à base de farinha de arroz, milho e/ou fécula de mandioca, isenta de glúten e ovos, não sendo aceitos produtos com declaração de que podem conter esses ingredientes. Deverá apresentar boa consistência e manter o formato após o cozimento. Embalagem íntegra e adequada à conservação do produto, com identificação, composição, informações nutricionais, alergênicas, fabricante, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	80	Pacotes 500 gramas
04	Farinha de Arroz: produto obtido exclusivamente pela moagem de grãos de arroz, com aspecto fino e homogêneo e coloração característica. Deverá ser isenta de glúten, não sendo aceito produto com declaração de que pode conter glúten. Embalagem íntegra e adequada à conservação, contendo identificação, composição, informações nutricionais, alergênicas, fabricante, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	5	KG

Quantidade total estimada: 90 kg, considerando as unidades de medida específicas de cada item.

Os produtos deverão:

- Próprios para consumo humano e estar dentro do prazo de validade;
- Atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Possuir embalagem íntegra, lacrada, limpa e adequada à conservação do alimento;
- Apresentar identificação do produto, composição, informações nutricionais e alergênicas, fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- Não apresentar sinais de violação, deterioração, alteração de características ou qualquer condição que comprometa sua qualidade e segurança;
- Ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, de rotulagem, fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos vigentes no território nacional, especialmente aquelas aplicáveis aos alimentos destinados ao consumo escolar. Deverão ser observadas, ainda, as exigências relativas à declaração de alergênicos e à identificação de ingredientes potencialmente causadores de alergias ou intolerâncias alimentares, de forma a garantir a segurança dos alunos atendidos.

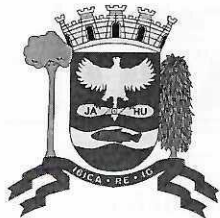


TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fis. _____

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não se aplica

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☒ Não
- ☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. 8

dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

ART 51 do decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - As placas deverão ser entregues em estrita observância com as normas da Legislação Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
- ☒ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

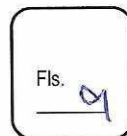
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme requisições periódicas expedidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, observando-se os quantitativos, cronogramas, locais, dias e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

X prazo de início dos produtos: Até 05 (cinco) dias após a emissão do A.F. (autorização de fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: conforme ofício do Departamento de Alimentação Escolar

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

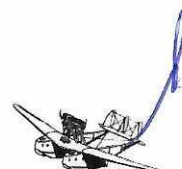
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

Secretaria de
Educação

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 6 meses.

Jahu/SP, 01 de setembro de 2026.


Mariana da Silva

Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

